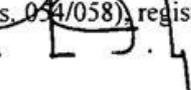


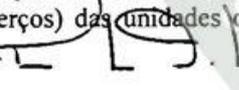
# OTAVO

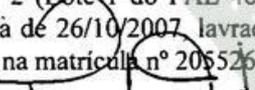
## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 205805	Nº: 01	Lº: 4AS FLS.: 117 Nº: 134008

**IMÓVEL:** AVENIDA OLIVEIRA BELO, Nº 01 - APTº 706 DO BLOCO II (EM CONSTRUÇÃO) e sua correspondente fração ideal de 0,002966146 do respectivo terreno, designado por lote 2 do PAL 46971, onde figura "anexo" do prédio nº 6348 da Avenida Pastor Martin Luther King Jr., com numeração suplementar pela Avenida Oliveira Belo nº 2, **como a demolir, com direito de uso de 01 (uma) vaga de automóvel de passeio, em local indeterminado no subsolo ou no pavimento de acesso**, medindo em sua totalidade: 14,32m de frente para a Rua Feliciano Pena; 90,04m de fundo; 206,85m a direita em sete segmentos de 66,08m mais 9,43m mais 14,70m em curva subordina a um raio interno de 14,15m mais 20,08m mais 44,02m mais 20,65m mais 31,89m (2º segmento faz testada para a Avenida Oliveira Belo); 138,32m a esquerda em dois segmentos de 43,93m mais 94,39m, confrontando a direita com o lote 1 do mesmo PAL, onde figura o prédio nº 6.348 da Avenida Pastor Martin Luther King Jr., com numeração suplementar pela Avenida Oliveira Belo nº 2, de propriedade de Multividro Indústria e Comércio Ltda. e com as casas XI e XII da Rua Feliciano Pena e com a Avenida Oliveira Belo; a esquerda com os nºs 645 e 555, da Rua Antonio Storino e aos fundos com o Parque Fabril localizado na Rua Coronel Vieira nº 80. **PROPRIETÁRIA:** ANCUSA EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 08.283.170/0001-32, com sede em São Paulo - SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 205526 (FM), R-3 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a Multividro Indústria e Comércio Ltda., conforme Escritura de 26/10/2007, lavrada em notas do 4º Tabelionato de Notas desta cidade (Lº 3069, fls. 054/058), registrada em 27/12/2007. fom. Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 2007. O OFICIAL. 

AV-1-205805- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta face ao Memorial de Incorporação hoje registrado sob o nº R-5 da matrícula nº 205526 (FM). **Prazo de Carência:** A incorporadora optou pelo prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a incorporação do presente Memorial, subordinado à condição de venda de 2/3 (dois terços) das unidades do empreendimento. fom. Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 2007. O OFICIAL. 

AV-2-205805- SERVIDÃO PERPÉTUA: Sobre o terreno objeto da presente matrícula foi instituída pela Ancusa Empreendimentos S/A, servidão perpétua, para efeito de passagem e transição de pessoas, veículos e caminhões, exercida sobre o imóvel objeto da presente em uma faixa de terreno contida na planta nº 261E-II-6-B/261E-II-6-D, que mede de frente para a Avenida Oliveira Belo 9,43m, partindo do ponto de interseção com o Lote 2 do mesmo PA 23.875, mais 2 segmentos de 0,72m e 7,40m; à esquerda 15,11m; e à direita e terminando ao fundo, 14,70m em curva subordinada a um raio interno de 14,15º, mais um segmento de 9,77m, sendo dominante o imóvel situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 6348 com numeração suplementar pela Avenida Oliveira Belo nº 2 (Lote 1 do PAL 46971) de propriedade da Multividro Indústria e Comércio Ltda., conforme Escritura de 26/10/2007 lavrada notas do 4º Tabelionato de Notas desta cidade (Lº 3069, fls. 059/061), registrada na matrícula nº 205526/R-4 em 27/12/2007. fom. Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 2007. O OFICIAL. 

AV-3-205805- LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM DECRESCIMO: Nos termos do requerimento de 05/05/2008, acompanhado da Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo nº 050152 em 05/03/2008 e da CND nº 000092008-17300552 expedida em 09/04/2008, hoje arquivados, fica averbado que pelo processo nº 02/330067/2007, a edificação de apoio destinada a administração e restaurante que fazia parte do "**Complexo Industrial**", composto de várias edificações situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 6348, com numeração suplementar pela Avenida Oliveira Belo,

Continua no verso.

nº 2 e na presente matrícula identificado como "Anexo" do prédio nº 6348 daquela Avenida, teve a sua área de construção de 2.917,80m<sup>2</sup> decrescida da área total daquele "Complexo Industrial" resultando em consequência demolido aquele "Anexo", tendo sido a aceitação concedida em 05/03/2008. ann. Rio de Janeiro, RJ, 18 de fevereiro de 2009. O OFICIAL. T - L S J . 4

R-4-205805 - **TÍTULO:** HIPOTECA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 27/03/2009, hoje arquivado. **VALOR:** R\$20.500.000,00; base de cálculo (na garantia incluídos outros imóveis). **JUROS.** Taxa nominal de 11,3866% ao ano e Taxa efetiva de 12,0000% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO :** a dívida será paga em 12 parcelas mensais e consecutivas, com primeiro vencimento em 17/06/2010 e último vencimento em 17/05/2011, sendo o valor das parcelas calculado pela diferença positiva, se houver, entre o saldo devedor do empréstimo e o valor máximo para o saldo devedor, relativos às datas do vencimento das respectivas parcelas, como descrito a seguir: **1ª parcela** - vencimento em 17/06/2010, no valor de R\$18.791.666,67; **2ª parcela** - vencimento em 17/07/2010, no valor de R\$17.083.333,33; **3ª parcela** - vencimento em 17/08/2010, no valor de R\$15.375.000,00; **4ª parcela** - vencimento em 17/09/2010, no valor de R\$13.666.666,67; **5ª parcela** - vencimento em 17/10/2010, no valor de R\$11.958.333,33; **6ª parcela** - vencimento em 17/11/2010, no valor de R\$10.250.000,00; **7ª parcela** - vencimento em 17/12/2010, no valor de R\$8.541.666,67; **8ª parcela** - vencimento em 17/01/2011, no valor de R\$6.833.333,33; **9ª parcela** - vencimento em 17/02/2011, no valor de R\$5.125.000,00; **10ª parcela** - vencimento em 17/03/2011, no valor de R\$3.416.666,67; **11ª parcela** - vencimento em 17/04/2011, no valor de R\$1.708.333,33; **12ª parcela** - vencimento em 17/05/2011, no valor de R\$00,00. Para fins do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$30.445.955,01. **DEVEDORA:** ANCUSA EMPREENDIMENTOS S/A, qualificada na matrícula. **CREDOR:** HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba/Paraná. ds. Rio de Janeiro, RJ, 31 de julho de 2009. O OFICIAL. T - L S J . 4

AV-5-205805- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Nos termos do requerimento de 12/03/2010-SP, prenotado sob nº 613630 em 26/03/2010, acompanhado da AGE e do Contrato Social de 11/12/2009-SP devidamente registrado na JUCESP em 30/12/2009, hoje arquivados, fica averbado que ANCUSA EMPREENDIMENTOS S/A passou a denominar-se: **ANCUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** rdm. Rio de Janeiro, RJ, 14 de abril de 2010. O OFICIAL. T - L S J . 4

AV-6-205805- RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO. Nos termos do requerimento de 29/08/2009, prenotado sob nº 622945 em 09/09/2010, retificado e aditado por outro de 07/04/2010, acompanhado dos documentos respectivos, hoje arquivados, fica averbado à requerimento da Incorporadora Ancusa Empreendimentos Imobiliários Ltda, a retificação do Memorial de Incorporação reportado no ato AV-1 registrado no ato R-5/205526, quanto ao decréscimo da área total construída que em consequência passa a ser de 24.492,85m<sup>2</sup>. tpb. Rio de Janeiro, RJ, 30 de setembro de 2010. O OFICIAL. T - L S J . 4

AV-7-205805- CONSTRUÇÃO. Nos termos do requerimento de 02/09/2010, prenotado sob nº 622841 em 08/09/2010, acompanhado da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 06/0136/2010, datada de 26/05/2010, e da CND nº 004902010-21200100 de 24/08/2010, hoje arquivados, fica averbado que pelo processo nº 02/270123/2006, foi requerida e concedida licença de construção de grupamento sem cronograma, residencial multifamiliar, blocos 01 e 04 com 1 pavimento de acesso, uso comum, estacionamento com 20 vagas cobertas, 9 pavimentos de unidades residenciais, telhado, blocos 2 e 3 residencial multifamiliar, com 1 pavimento de acesso, estacionamento com 20 vagas cobertas, 10 pavimentos de unidades residenciais, telhado, ss (estacionamento) 1 pavimento de subsolo, estacionamento com 24 vagas cobertas, 1 (edícula e churrasqueira), (guarita), terreno afastado das divisas com 24.492,85m<sup>2</sup> de área total construída, com 304 vagas de veículos, vagas externas para veículos: 200 vagas descobertas. O prédio tomou o nº **01 pela Avenida Oliveira Belo nele figurando o aptº 706 do bloco II, cujo habite-se** foi concedido em 25/05/2010. tpb. Rio de Janeiro, RJ, 30 de setembro 2010. O OFICIAL. T - L S J . 4

CONTINUA FICHA 2

# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 205805	Nº: 02	Lº: 4AS FLS.: 117 Nº: 134008

AV-8-205805- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO – Nos termos da escritura de 30/04/2010, lavrada em notas do 4º Ofício desta cidade (Lº 3374, fls. 108/121), prenotada sob nº 622933 em 09/09/2010, fica averbado que a Convenção de Condomínio referente ao imóvel objeto da presente, foi registrada hoje nesta serventia sob o nº R-3161. tpb. Rio de Janeiro, RJ, 30 de setembro de 2010. O OFICIAL.

AV-9-205805 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-4: Nos termos do requerimento de 14/03/2011, prenotado sob nº 633327 em 17/03/2011, acompanhado do Instrumento de Liberação de Hipoteca de 27/12/2010, hoje arquivados, fica averbado que o credor HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo autorizou o cancelamento da referida hipoteca. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 05 de abril de 2011. O OFICIAL.

R-10-205805 – **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 13/12/2010, prenotado sob nº 642595 em 24/08/2011, hoje arquivado. **VALOR:** R\$137.501,10 (base de cálculo). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1518216 em 26/10/2010. Inscrito no **FRE** nº 3.143089-5, **CL** nº 0.3580-8. **VENDEDORA:** ANCUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na matrícula. **COMPRADORES:** LEANDRO MATOS DA SILVA, brasileira, técnica eletrônica, CI/CREA-RJ nº 961200600 de 03/04/1997, CPF nº 026.073.817-46, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 com IVANIR APARECIDA DE SOUSA DA SILVA, brasileira, do lar, CI/DETRAN-RJ nº 086943248 de 14/08/2009, CPE nº 006.206.607-24, residentes nesta cidade. dst. Rio de Janeiro, RJ, 16 de novembro de 2011. O OFICIAL.

R-11-205805 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-10. **VALOR:** R\$118.567,00 a ser pago em 120 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$1.701,10 cada uma, já acrescidas de juros de 1% ao mês, calculadas pela Tabela Price, vencendo-se a 1ª delas em 20/01/2011. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$137.501,10; base de cálculo: R\$137.501,10 (R-10/205805). **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** LEANDRO MATOS DA SILVA e sua mulher IVANIR APARECIDA DE SOUSA DA SILVA, qualificados no ato R-10. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** ANCUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 08.283.170/0001-32. dst. Rio de Janeiro, RJ, 16 de novembro de 2011. O OFICIAL.

AV-12-205805 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos do Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral com Garantia Real Imobiliária de 10/12/2014 - SP, prenotado sob nº 723227 em 23/12/2014, hoje arquivado, fica averbado que sobre o crédito imobiliário constante do ato R-11-205805, foi emitida cédula de crédito imobiliário nº 429, série RS1214, figurando como instituição custodiante o OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, instituição financeira com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJME sob o nº 36.113.876/0001-91. tp. Rio de Janeiro, RJ, 27 de março de 2015. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

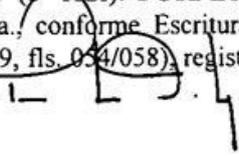
AV-13-205805 - INTIMAÇÃO: Nos termos do requerimento de 21/12/2017, prenotado sob nº 782745 em 21/12/2017, acompanhado do requerimento de 21/05/2018, e da declaração B3/DIOPE/CCI - 00000007638/2017 de 16/10/2017, expedido pela B3 S/A, Brasil, Bolsa, Balcão, hoje arquivados, o atual detentor (credor) agente fiduciário, BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, solicitou a intimação dos devedores fiduciantes LEANDRO MATOS DA SILVA e sua mulher IVANIR APARECIDA DE SOUSA DA SILVA, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-11/205805, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo os mesmos sido notificados do inteiro teor daquela intimação aos 11/10/2018, tendo Ivanir Aparecida de Sousa da Silva recebido por ela e por seu marido, conforme certidões expedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos/RJ e intimados ainda por edital devidamente publicado nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2018. dst. Rio de Janeiro, RJ, 22 de novembro de 2018. O OFICIAL

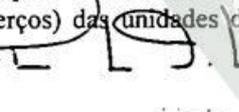
# OTAVO

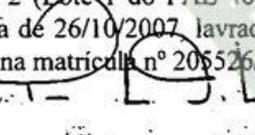
## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 205805	Nº: 01	Lº: 4AS FLS.: 117 Nº: 134008

**IMÓVEL:** AVENIDA OLIVEIRA BELO, Nº 01 - APTº 706 DO BLOCO II (EM CONSTRUÇÃO) e sua correspondente fração ideal de 0,002966146 do respectivo terreno, designado por lote 2 do PAL 46971, onde figura "anexo" do prédio nº 6348 da Avenida Pastor Martin Luther King Jr., com numeração suplementar pela Avenida Oliveira Belo nº 2, **como a demolir, com direito de uso de 01 (uma) vaga de automóvel de passeio, em local indeterminado no subsolo ou no pavimento de acesso**, medindo em sua totalidade: 14,32m de frente para a Rua Feliciano Pena; 90,04m de fundo; 206,85m a direita em sete segmentos de 66,08m mais 9,43m mais 14,70m em curva subordina a um raio interno de 14,15m mais 20,08m mais 44,02m mais 20,65m mais 31,89m (2º segmento faz testada para a Avenida Oliveira Belo); 138,32m a esquerda em dois segmentos de 43,93m mais 94,39m, confrontando a direita com o lote 1 do mesmo PAL, onde figura o prédio nº 6.348 da Avenida Pastor Martin Luther King Jr., com numeração suplementar pela Avenida Oliveira Belo nº 2, de propriedade de Multividro Indústria e Comércio Ltda. e com as casas XI e XII da Rua Feliciano Pena e com a Avenida Oliveira Belo; a esquerda com os nºs 645 e 555, da Rua Antonio Storino e aos fundos com o Parque Fabril localizado na Rua Coronel Vieira nº 80.  
**PROPRIETÁRIA:** ANCUSA EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 08.283.170/0001-32, com sede em São Paulo - SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 205526 (FM), R-3 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a Multividro Indústria e Comércio Ltda., conforme Escritura de 26/10/2007, lavrada em notas do 4º Tabelionato de Notas desta cidade (Lº 3069, fls. 054/058), registrada em 27/12/2007. fom. Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 2007. O OFICIAL. 

AV-1-205805- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta face ao Memorial de Incorporação hoje registrado sob o nº R-5 da matrícula nº 205526 (FM). **Prazo de Carência:** A incorporadora optou pelo prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a incorporação do presente Memorial, subordinado à condição de venda de 2/3 (dois terços) das unidades do empreendimento. fom. Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 2007. O OFICIAL. 

AV-2-205805- SERVIDÃO PERPÉTUA: Sobre o terreno objeto da presente matrícula foi instituída pela Ancusa Empreendimentos S/A, servidão perpétua, para efeito de passagem e transição de pessoas, veículos e caminhões, exercida sobre o imóvel objeto da presente em uma faixa de terreno contida na planta nº 261E-II-6-B/261E-II-6-D, que mede de frente para a Avenida Oliveira Belo 9,43m, partindo do ponto de interseção com o Lote 2 do mesmo PA 23.875, mais 2 segmentos de 0,72m e 7,40m; à esquerda 15,11m; e à direita e terminando ao fundo, 14,70m em curva subordinada a um raio interno de 14,15º, mais um segmento de 9,77m, sendo dominante o imóvel situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 6348 com numeração suplementar pela Avenida Oliveira Belo nº 2 (Lote 1 do PAL 46971) de propriedade da Multividro Indústria e Comércio Ltda., conforme Escritura de 26/10/2007 lavrada em notas do 4º Tabelionato de Notas desta cidade (Lº 3069, fls. 059/061), registrada na matrícula nº 205526/R-4 em 27/12/2007. fom. Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 2007. O OFICIAL. 

AV-3-205805- LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM DECRESCIMO: Nos termos do requerimento de 05/05/2008, acompanhado da Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo nº 050152 em 05/03/2008 e da CND nº 000092008-17300552 expedida em 09/04/2008, hoje arquivados, fica averbado que pelo processo nº 02/330067/2007, a edificação de apoio destinada a administração e restaurante que fazia parte do "**Complexo Industrial**", composto de várias edificações situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 6348, com numeração suplementar pela Avenida Oliveira Belo,  
Continua no verso.

nº 2 e na presente matrícula identificado como "Anexo" do prédio nº 6348 daquela Avenida, teve a sua área de construção de 2.917,80m<sup>2</sup> decrescida da área total daquele "Complexo Industrial" resultando em consequência demolido aquele "Anexo", tendo sido a aceitação concedida em 05/03/2008. ann. Rio de Janeiro, RJ, 18 de fevereiro de 2009. O OFICIAL. T - L S J . 4

R-4-205805 - **TÍTULO:** HIPOTECA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 27/03/2009, hoje arquivado. **VALOR:** R\$20.500.000,00; base de cálculo (na garantia incluídos outros imóveis). **JUROS.** Taxa nominal de 11,3866% ao ano e Taxa efetiva de 12,0000% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO :** a dívida será paga em 12 parcelas mensais e consecutivas, com primeiro vencimento em 17/06/2010 e último vencimento em 17/05/2011, sendo o valor das parcelas calculado pela diferença positiva, se houver, entre o saldo devedor do empréstimo e o valor máximo para o saldo devedor, relativos às datas do vencimento das respectivas parcelas, como descrito a seguir: **1ª parcela** - vencimento em 17/06/2010, no valor de R\$18.791.666,67; **2ª parcela** - vencimento em 17/07/2010, no valor de R\$17.083.333,33; **3ª parcela** - vencimento em 17/08/2010, no valor de R\$15.375.000,00; **4ª parcela** - vencimento em 17/09/2010, no valor de R\$13.666.666,67; **5ª parcela** - vencimento em 17/10/2010, no valor de R\$11.958.333,33; **6ª parcela** - vencimento em 17/11/2010, no valor de R\$10.250.000,00; **7ª parcela** - vencimento em 17/12/2010, no valor de R\$8.541.666,67; **8ª parcela** - vencimento em 17/01/2011, no valor de R\$6.833.333,33; **9ª parcela** - vencimento em 17/02/2011, no valor de R\$5.125.000,00; **10ª parcela** - vencimento em 17/03/2011, no valor de R\$3.416.666,67; **11ª parcela** - vencimento em 17/04/2011, no valor de R\$1.708.333,33; **12ª parcela** - vencimento em 17/05/2011, no valor de R\$00,00. Para fins do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$30.445.955,01. **DEVEDORA:** ANCUSA EMPREENDIMENTOS S/A, qualificada na matrícula. **CREDOR:** HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba/Paraná. ds. Rio de Janeiro, RJ, 31 de julho de 2009. O OFICIAL. T - L S J . 4

AV-5-205805- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Nos termos do requerimento de 12/03/2010-SP, prenotado sob nº 613630 em 26/03/2010, acompanhado da AGE e do Contrato Social de 11/12/2009-SP devidamente registrado na JUCESP em 30/12/2009, hoje arquivados, fica averbado que ANCUSA EMPREENDIMENTOS S/A passou a denominar-se: **ANCUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** rdm. Rio de Janeiro, RJ, 14 de abril de 2010. O OFICIAL. T - L S J . 4

AV-6-205805- RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO. Nos termos do requerimento de 29/08/2009, prenotado sob nº 622945 em 09/09/2010, retificado e aditado por outro de 07/04/2010, acompanhado dos documentos respectivos, hoje arquivados, fica averbado à requerimento da Incorporadora Ancusa Empreendimentos Imobiliários Ltda, a retificação do Memorial de Incorporação reportado no ato AV-1 registrado no ato R-5/205526, quanto ao decréscimo da área total construída que em consequência passa a ser de 24.492,85m<sup>2</sup>. tpb. Rio de Janeiro, RJ, 30 de setembro de 2010. O OFICIAL. T - L S J . 4

AV-7-205805- CONSTRUÇÃO. Nos termos do requerimento de 02/09/2010, prenotado sob nº 622841 em 08/09/2010, acompanhado da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 06/0136/2010, datada de 26/05/2010, e da CND nº 004902010-21200100 de 24/08/2010, hoje arquivados, fica averbado que pelo processo nº 02/270123/2006, foi requerida e concedida licença de construção de agrupamento sem cronograma, residencial multifamiliar, blocos 01 e 04 com 1 pavimento de acesso, uso comum, estacionamento com 20 vagas cobertas, 9 pavimentos de unidades residenciais, telhado, blocos 2 e 3 residencial multifamiliar, com 1 pavimento de acesso, estacionamento com 20 vagas cobertas, 10 pavimentos de unidades residenciais, telhado, ss (estacionamento) 1 pavimento de subsolo, estacionamento com 24 vagas cobertas, 1 (edícula e churrasqueira), (guarita), terreno afastado das divisas com 24.492,85m<sup>2</sup> de área total construída, com 304 vagas de veículos, vagas externas para veículos: 200 vagas descobertas. O prédio tomou o nº **01 pela Avenida Oliveira Belo nele figurando o aptº 706 do bloco II, cujo habite-se foi concedido** em 25/05/2010. tpb. Rio de Janeiro, RJ, 30 de setembro 2010. O OFICIAL. T - L S J . 4

CONTINUA FICHA 2

# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 205805	Nº: 02	Lº: 4AS FLS.: 117 Nº: 134008

AV-8-205805- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO – Nos termos da escritura de 30/04/2010, lavrada em notas do 4º Ofício desta cidade (Lº 3374, fls. 108/121), prenotada sob nº 622933 em 09/09/2010, fica averbado que a Convenção de Condomínio referente ao imóvel objeto da presente, foi registrada hoje nesta serventia sob o nº R-3161. tpb. Rio de Janeiro, RJ, 30 de setembro de 2010. O OFICIAL.

AV-9-205805 - CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-4: Nos termos do requerimento de 14/03/2011, prenotado sob nº 633327 em 17/03/2011, acompanhado do Instrumento de Liberação de Hipoteca de 27/12/2010, hoje arquivados, fica averbado que o credor HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo autorizou o cancelamento da referida hipoteca. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 05 de abril de 2011. O OFICIAL.

R-10-205805 – **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 13/12/2010, prenotado sob nº 642595 em 24/08/2011, hoje arquivado. **VALOR:** R\$137.501,10 (base de cálculo). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1518216 em 26/10/2010. Inscrito no **FRE** nº 3.143089-5, **CL** nº 0.3580-8. **VENDEDORA:** ANCUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na matrícula. **COMPRADORES:** LEANDRO MATOS DA SILVA, brasileira, técnica eletrônica, CI/CREA-RJ nº 961200600 de 03/04/1997, CPF nº 026.073.817-46, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 com IVANIR APARECIDA DE SOUSA DA SILVA, brasileira, do lar, CI/DETRAN-RJ nº 086943248 de 14/08/2009, CPE nº 006.206.607-24, residentes nesta cidade. dst. Rio de Janeiro, RJ, 16 de novembro de 2011. O OFICIAL.

R-11-205805 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-10. **VALOR:** R\$118.567,00 a ser pago em 120 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$1.701,10 cada uma, já acrescidas de juros de 1% ao mês, calculadas pela Tabela Price, vencendo-se a 1ª delas em 20/01/2011. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$137.501,10; base de cálculo: R\$137.501,10 (R-10/205805). **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** LEANDRO MATOS DA SILVA e sua mulher IVANIR APARECIDA DE SOUSA DA SILVA, qualificados no ato R-10. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** ANCUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 08.283.170/0001-32. dst. Rio de Janeiro, RJ, 16 de novembro de 2011. O OFICIAL.

AV-12-205805 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos do Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral com Garantia Real Imobiliária de 10/12/2014 - SP, prenotado sob nº 723227 em 23/12/2014, hoje arquivado, fica averbado que sobre o crédito imobiliário constante do ato R-11-205805, foi emitida cédula de crédito imobiliário nº 429, série RS1214, figurando como instituição custodiante o OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, instituição financeira com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91. trp. Rio de Janeiro, RJ, 27 de março de 2015. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

AV-13-205805 - INTIMAÇÃO: Nos termos do requerimento de 21/12/2017, prenotado sob nº 782745 em 21/12/2017, acompanhado do requerimento de 21/05/2018, e da declaração B3/DIOPE/CCI - 00000007638/2017 de 16/10/2017, expedido pela B3 S/A, Brasil, Bolsa, Balcão, hoje arquivados, o atual detentor (credor) agente fiduciário, BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, solicitou a intimação dos devedores fiduciários LEANDRO MATOS DA SILVA e sua mulher IVANIR APARECIDA DE SOUSA DA SILVA, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-11/205805, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo os mesmos sido notificados do inteiro teor daquela intimação aos 11/10/2018, tendo Ivanir Aparecida de Sousa da Silva recebido por ela e por seu marido, conforme certidões expedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos/RJ e intimados ainda por edital devidamente publicado nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2018. dst. Rio de Janeiro, RJ, 22 de novembro de 2018. O OFICIAL.

AV-14-205805 - CESSÃO DE CRÉDITO: Nos termos do requerimento de 01/08/2018, prenotado sob nº 795574 em 28/08/2018, acompanhado do Instrumento Particular de 31/08/2018, hoje arquivados, fica averbado que a ANCUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cedeu e transferiu a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 03.767.538/0001-14 com sede em São Paulo/SP, todos os direitos creditórios decorrentes da alienação fiduciária objeto do ato R-11/205805, pelo valor de R\$173.352,93; base de cálculo: R\$368.014,45 (AV-16/205805). af. Rio de Janeiro, RJ, 21 de dezembro de 2018. O OFICIAL.

AV-15-205805 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO OBJETO DO ATO AV-12: Nos termos do requerimento de 01/08/2018, prenotado sob o nº 801594 em 13/12/2018, hoje arquivado, fica averbado que a credora autorizou o cancelamento da referida cédula, que deixou de ser apresentada por motivo de extravio. af. Rio de Janeiro, RJ, 21 de dezembro de 2018. O OFICIAL.

AV-16-205805 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento de 01/12/2018, prenotado sob nº 801595 em 13/12/2018, fica consolidada a propriedade na pessoa da credora/fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, qualificada no ato AV-14, em razão do decurso do prazo sem a purgação da mora. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 2200620 em 27/08/2018. Base de Cálculo: R\$368.014,45. af. Rio de Janeiro, RJ, 21 de dezembro de 2018. O OFICIAL.